



Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 604

Autoriza pagamento de aluguel e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios autorizada a efetuar despesas com os aluguéis de um prédio para o funcionamento da Seção externa do Banco do Brasil S.A. de Papagaios, Minas Gerais, com a importância de 04(quatro) salários mínimos mensais por seis meses.

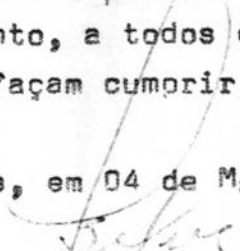
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios autorizada a fazer contrato com o proprietário do imóvel, onde funciona a Seção externa do Banco do Brasil S/A, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do art. 1º desta Lei, correrão à conta de dotação - 3132 - Outros Serviços e Encargos, da Unidade - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - do orçamento vigente e subsequentes, podendo o Executivo Municipal, se necessário suplementar a respectiva dotação, tomando como recursos financeiros a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes e/ou realizar operações de crédito, até o limite do crédito autorizado à - Receita Estimada para o exercício classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1981

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 04 de Março de 1.989.



JOAQUIM TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL